



ATA DE REUNIÃO N° 04/2023

CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURIDICOS - CTASSJUR

Local: Sala de Reunião, 2º Pavimento – SEMA / Virtualmente Plataforma Microsoft Teams.

Data: 14 de junho de 2023

Horário: 9h às 11h30

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	FUNÇÃO
Glauce Maria T. Monteiro	ASSCOL/SEMA	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	ORGANIZADORA
Karoline Duarte Clemente	IPAAM	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONVIDADA
Luana Maria Santos Gonçalves	SEMMAS	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRA
Renée Fagundes Veiga	FIEAM	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRA
Francimar de Araújo Mamed	UFAM	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRO
Lidiane Oliveira de Oliveira	CREA	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRA
Emanuelle de Souza e Silva	IPAAM	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONVIDADA
André Luís Chuvas Negreiros	IPAAM (ONLINE)	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRO
Ronaldo Pereira Santos	INCRA (ONLINE)	14/06/2023 09h00	14/06/2023 11h30	CONSELHEIRO

DELIBERAÇÃO DO DIA

Pauta:

1. Alinhamento entre jurídico/CEMAAM e o Jurídico/IPAAM sobre ritos processuais.

A **Assessora dos Colegiados, Glauce Maria Tavares Monteiro[Eu]**, iniciei a reunião saudando os conselheiros, em seguida informei que o objetivo dessa reunião, é de alinhamento com o IPAAM, sobre os ritos processuais. Na sequência, passei a palavra ao **Conselheiro Francimar Mamed (UFAM)**, para explanar sobre a sua solicitação, considerando que o mesmo pediu que houvesse essa reunião. O



Conselheiro Francimar Mamed (UFAM), informou que a intenção era trazer para esta reunião um documento levantando as questões mais importantes, mas não foi possível, por N's fatores. Sendo assim, o Conselheiro disse que é necessário a criação de uma resolução, pois a Câmara Técnica está com dificuldades de entender alguns procedimentos que o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) tem adotado, o que está dando razão a possíveis prescrições. É tem visto recorrentemente nos processos, tanto aqueles que o conselheiro relatou nos últimos anos, como os dos demais conselheiros, que estes estão relacionados a um exame de admissibilidade feito pelo IPAAM em recursos que são direcionados ao CEMAAM, é entendimento do mesmo e da OAB pelo conselheiro Dr. Vanylton que esse exame de admissibilidade não tem propósito, não tem amparo pela Lei para que seja feito pelo IPAAM, pois o recurso está direcionado ao CEMAAM, e o recurso deve ser respeitado na sua integralidade. Outra questão, se dá pelo prazo de tempestividade, pois deve-se haver um acordo entre o IPAAM e o CEMAAM, pois não existe um entendimento comum, são diferentes os entendimentos do prazo de tempestividade o que tem dificultado o trabalho. **A Conselheira Renée Veiga (FIEAM)**, concordou com o posicionamento do Conselheiro Francimar Mamed (UFAM), e completou dizendo que alguns advogados têm entendido que se deve realizar a contagem pelo código de processo civil, sugeriu ainda que seja elaborada uma resolução, mencionando os principais pontos que sempre dão controvérsias. **O Conselheiro Francimar Mamed (UFAM)**, falou que é um acordo entre as partes, pois esse foi o principal motivo do pedido da reunião, pois não adianta propor no conselho uma resolução sem ouvir o lado do IPAAM. Prosseguindo, **A Conselheira Renée Veiga (FIEAM)**, informou que possui um processo para relatar e que por vários motivos, achou necessário informar está CTASSJUR, tendo vista que vários problemas aconteceram, desde de desrespeito a conselheiro e até ameaças a Assessoria do CEMAAM, vindas do suposto procurador do processo. Em seguida, o **Conselheiro André Chuvas (IPAAM)**, disse que infelizmente isso aconteceu, e não é possível controlar todos, e os técnicos as vezes escrevem algo que não é correto, porém, informa que será feita uma nota jurídica sobre a questão da conselheira, sob responsabilidade na escrita e colocar todos os pontos, diz ter ciência que deve ser escrito de forma coerente e pacífica aos conselheiros do CEMAAM, sob pena de responsabilidade, respondendo a uma sindicância ou procedimento administrativo, e reforça após elaboração será repassado a todos os servidores do IPAAM. E com relação aos prazos para resposta ao CEMAAM é de extrema importância, mas infelizmente o IPAAM tem um problema que é o baixo efetivo. A Diretoria Jurídica, possui cerca de 200 processos na caixa, entre ministério público estadual, federal e principalmente o tribunal de contas, uma demanda extremamente alta. Para nível de conhecimento, se tem 2 advogados no jurídico só para responder esse tipo de situação (Tribunal de Contas e Ministério Público). E disse ainda, que em relação



aos recursos quando são recebidos, considerando a Lei 6.514/98, pode se fazer uma reconsideração, previsto na Lei. O IPAAM pode analisar e não concordar com aquele recurso, encaminha ao CEMAAM, está no artigo 127 da Lei 6.514/98. **O Conselheiro Ronaldo Pereira (INCRA)**, disse que entende a preocupação do Conselheiro Francimar Mamed (UFAM) em relação a esse andamento processual, porém a leitura que ele faz é a mesma do Conselheiro André Chuvas (IPAAM), pode fazer sim esse juízo da admissibilidade, pode estar de forma equivocada, porém, se chegou o processo será analisado se chegou ou não dentro dos 20 dias, se está tempestivo e intempestivo. Pois, existem questões envolvendo a reincidência, pois é um problema e tem que ter um fluxo, pode ter processo que prescreva por conta de idas e vindas ao IPAAM, para verificar essa questão, inclusive o próprio setor técnico poderia fazer isso, ou seja, criar um fluxo dentro do IPAAM. **O Conselheiro Francimar Mamed (UFAM)**, diz que sempre entendeu que os recursos são encaminhados para o conselho, quando já foi vencida a etapa da defesa administrativa, pode reconsiderar no prazo de 5 dias, e existe uma Lei onde fala do poder da autotutela do estado. Porém, nosso regimento também trata de processo que são enviados ao conselho em grau de recurso e é isso que estamos discutindo. A **Conselheira Renée Veiga (FIEAM)**, sugeriu que o IPAAM pode estar discutindo internamente desses pontos que foram colocados, pois serviria para criar uma resolução ainda que sucinta, com os pontos que sempre dão problemas para quando um advogado, principalmente para os que não estão entendendo, e vierem questionar alguma coisa teremos um documento sólidos para sanar todas essas questões. Feitos os esclarecimentos, **O Conselheiro Francimar Mamed (UFAM)**, ficou responsável em elaborar a proposta de minuta da resolução após o envio da nota jurídica do IPAAM. E não havendo nada mais a deliberar, Eu, Glauce Tavares, Assessora dos colegiados da SEMA, agradei os conselheiros pela presença, e dei por encerrada a 4ª reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

Itens de Ação

Encaminhamentos da reunião (tarefas)	Responsável	Prazo final

Próxima Reunião

Data:	Início: 09h	Fim: 11h30	
-------	-------------	------------	--



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

FREQUÊNCIA PRESENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA JURÍDICA DO CEMAAM

INÍCIO DA REUNIÃO:

9h20

DATA DA REUNIÃO:

14 DE JUNHO DE 2023

TERMINO DA REUNIÃO:

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ASSINATURA
	Karlina Duarte Queiroz	IPAM	9:00		Karlina Queiroz
	Regina M. Santos Pinheiro	SEMMA	9:05		Regina Pinheiro
	Renée Caputo Jorge	FLEAM	8:50		Renée Jorge
	Francisco de A. Moura	UFAM	9:05		Francisco Moura
	Mandiane Oliveira de Oliveira	CREA	9:10		Mandiane Oliveira
	Yannabelle de Souza e Silva	IPAM	9:20		Yannabelle de Souza e Silva



FREQUÊNCIA VIRTUAL EXTRAÍDA DA PLATAFORMA TEAMS

FREQUÊNCIA 89ª RO DO CEMAAM	
HORÁRIO DE INÍCIO DA REUNIÃO	9h
HORÁRIO DE TÉRMINO DA REUNIÃO	10h50
INSTITUIÇÕES PRESENTES (A)	2
CONVIDADOS E/OU OUVINTES (B)	1
TOTAL DE INST. PARTICIPANTES (A+B)	3

Nº	NOME DO PARTICIPANTE	INSTITUIÇÃO	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	FUNÇÃO
1	Glauce Maria Tavares	ASSCOL/SEMA	14/06/23 8:30:44	14/06/23 10:45:20	ORGANIZADORA
2	André Luis Chuvas	IPAAM	14/06/23 9:07:44	14/06/23 10:42:44	CONSELHEIRO
3	Ronaldo Pereira	INCRA	14/06/23 9:11:12	14/06/23 10:42:12	CONSELHEIRO

REGISTRO FOTOGRÁFICO

